



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.427, DE 29 DE JULHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria de Administração e Finanças a fim de cobrir despesa com a folha de pagamento e horas extras, conforme os Memorandos n. 198/09 – DFI/SA e 212/09 – SERH,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229005.2010	3.1.90.16	5	R\$ 200.000,00
01.08.19	12.1229012.2010	3.1.90.16	47	R\$ 70.000,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.1.90.16	146	R\$ 100.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.1.90.16	252	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229005.2010	3.1.90.13	4	R\$ 12.000,00
01.06.01	04.1229005.2010	3.3.90.49	12	R\$ 20.000,00
01.07.18	04.1229009.2010	3.1.90.13	25	R\$ 15.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.1.90.11	127	R\$ 50.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.1.90.13	128	R\$ 35.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.1.90.16	129	R\$ 30.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.1.91.13	130	R\$ 75.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.09.27	16.1229019.2010	3.3.90.46	134	R\$ 20.000,00
----------	-----------------	-----------	-----	---------------

01.12.02	15.4529035.2010	3.1.91.13	200	R\$ 70.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.3.90.49	205	R\$ 20.000,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.1.90.13	239	R\$ 15.000,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.1.91.13	241	R\$ 8.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.1.91.13	253	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de julho de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município